

LEI nº 832

Constroe vestiários e dependência no campo de futebol situado no Bairro do Alto e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino (MG), decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a construir vestiários e dependências no Campo de Futebol situado no Bairro do Alto, de propriedade do Patrimônio Municipal.

Art. 2º - O valor da referida construção é orçado em Cr\$3.000,00 (três mil cruzeiros), que deverá ser classificado dentro da Dotação Orçamentária 4110.99 – OBRAS PÚBLICAS – Construção e Melhorias de Próprios Municipais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 27 de março de 1973.

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal